OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.315

de 03 de agosto de 1.993

Autoriza o Município a receber por doação uma área de terras que especifica.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Bofete, autorizado a receber por doação, dos senhores Júlio César Surrage Giani e Darcy Rovai Gartelli, uma área de terras localizada no prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, com a área de 264,39 metros quadrados, Município de Bofete, Comarca de Conchas, que assim se descreve: 10,50 metros para a Rua Barão do Rio Branco; 10,50 metros nos fundos onde confronta com a área remanescente; 25,36 metros de um lado onde confronta com propriedade de José Basso e 25,00 metros de outro onde confronta com a área remanescente, fechando-se o perímetro, que será destinado única e exclusivamente a abertura do prolongamento da referida Rua.

Art. 2º- Fica o Município vedado a dar destinação estranha àquela prevista no artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador